



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF

3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Senhor Senhor **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 452.954.331-53, denominada CONTRATANTE, e a empresa **VIVA VIDA SERVIÇOS FISIOTERÁPICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.631.328/0001-60, estabelecido na Avenida Coronel Escolástico, n. 155, Sala 01, Bairro Bandeirantes, Cuiabá – MT, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-proprietário **JOSÉ TIAGO FUNABASHI DOS SANTOS**, portador do Crefito n. 9/39.921-F, inscrito no CPF sob o n. 287.451.908-10, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Contrato n. 040/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 9.1., da **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 040/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 5 (cinco) meses, com início em **01/07/2012** e término previsto para **31/12/2012**;

2.2. As despesas com a execução do 3º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101 – SEFAZ. CNPJ: 03.507.415/0005-78 com recursos no FUNGEFAZ

Projeto/Atividade: 2007-4469

Elemento Despesa 3390.3986

Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, § 1º inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como na cláusula nona, item 9.1. do Contrato n. 040/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2012.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**JOSÉ TIAGO FUNABASHI DOS SANTOS
VIVA VIDA SERVIÇOS FISIOTERÁPICOS LTDA-ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: